

Processo	NUP/69565/2021/CMP
Porto, 13/10/2021 Informação: NUD/516699/2021/CMP	
Requerente: Metro do Porto, S.A. Resposta ao documento: NUD/505263/2021/CMP Local: Rua de Júlio Dinis e Rua da Piedade	

Assunto: Reanálise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamento, do dia 14/10/2021 ao dia 16/10/2021:

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, no cruzamento com a Rua da Piedade;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Piedade, no cruzamento com a Rua de Júlio Dinis;
- Condicionamento de estacionamento na Rua da Piedade, no lado oposto ao n.º 198A, numa extensão de aproximadamente 10 metros.
- Condicionamento de estacionamento na Rua da Piedade, lado norte, do 13º ao 15º lugar para nascente desde a Rua de Júlio Dinis.

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização da obra pública “empreitada de execução da linha circular: troço Praça da Liberdade – Casa da Música”, infraestruturas elétricas.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento, NUD/216944/2021/CMP, NUD/361832/2021/CMP, NUD/376256/2021/CMP e NUD/447975/2021/CMP, solicitados pelo mesmo requerente para a mesma obra.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.

4. Condicionantes gerais de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 09H30 às 17H30, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.2 A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Piedade deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25m, para circulação de trânsito. O acompanhamento policial deverá garantir que os veículos consigam efetuar o movimento Praça da Galiza/Rua da Torrinha.
- 4.3 **A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis só poderá condicionar uma via de circulação** O acompanhamento policial deverá ser efetuado a montante e a jusante do condicionamento, garantindo a circulação de trânsito, uma vez que existe redução do número existente de vias de circulação.
- 4.4 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.5 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.6 Deverá ser protegido com perfis móveis de plástico (PMP), o mastro que suporta a câmara de videovigilância existente no cruzamento da Rua da Piedade com a Rua de Júlio Dinis.
- 4.7 Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.8 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.9 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.10 Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:
a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.
- 4.11 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**



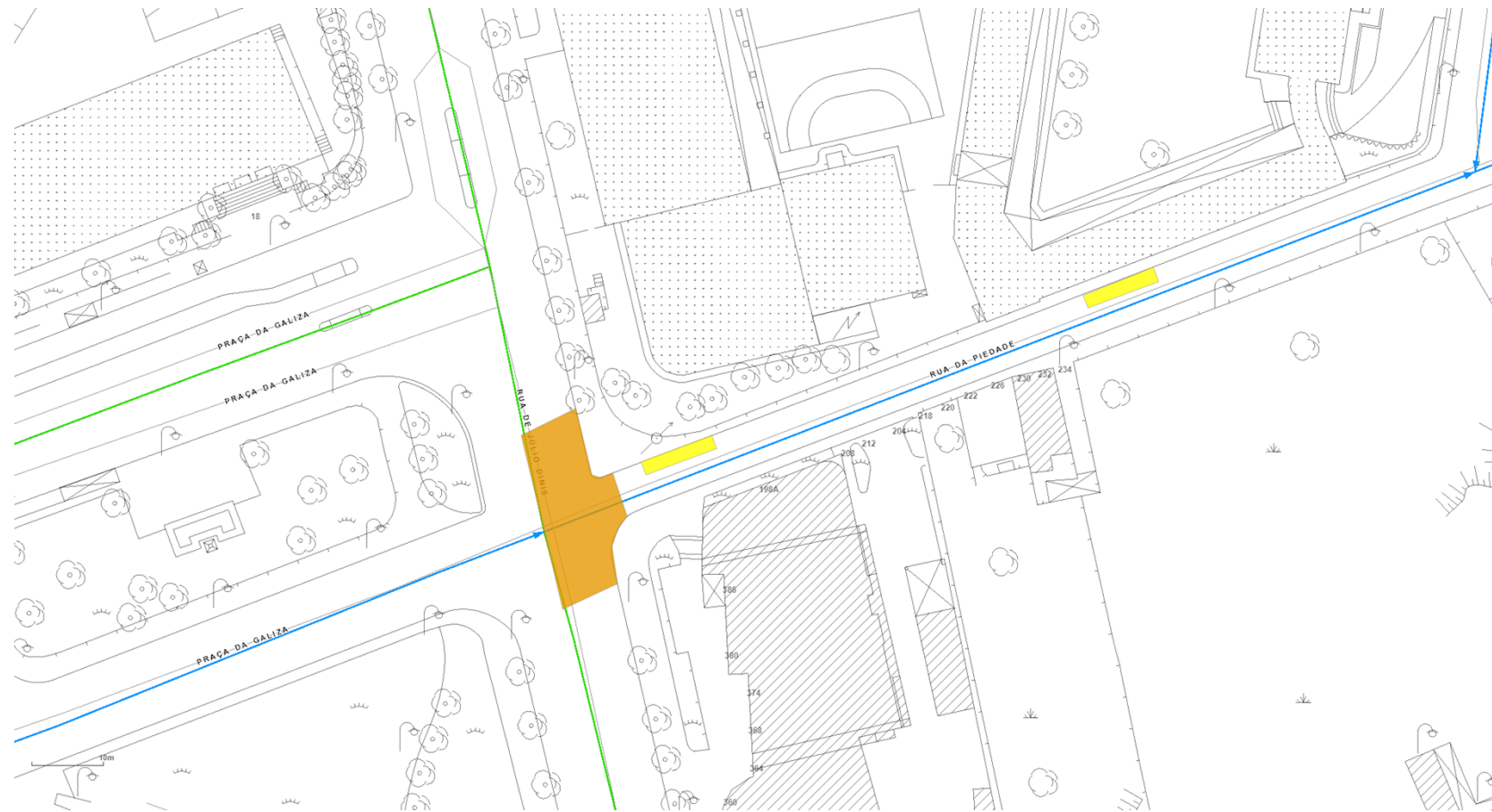
6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/ 3 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais e a 1 arruamento/ 3 dias, sem colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV. À consideração superior.







O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por JOÃO DE FREITAS CASTELÕES
Data: 2021.10.13 17:39:50 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/69565/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/516722/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	13/10/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL
AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.10.13 17:45:44 +01:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/69565/2021/CMP
Porto, 14/10/2021 Ofício: NUD/519139/2021/CMP	
Requerente: Metro do Porto, S.A. Resposta ao documento: NUD/505263/2021/CMP Local: Rua de Júlio Dinis e Rua da Piedade	

À
Metro do Porto, S.A.
Aven. Fernão Magalhães 1862 7.º
4350 4350 PORTO

Com o conhecimento a:
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 13/07/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng.º., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de realização de obra pública “empreitada de execução da linha circular: troço Praça da Liberdade – Casa da Música”, infraestruturas elétricas, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário, do dia 14/10/2021 ao dia 16/10/2021, das 09H30 às 17H30:

- Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, no cruzamento com a Rua da Piedade;
- Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Piedade, no cruzamento com a Rua de Júlio Dinis;
- Proibir a paragem e o estacionamento na Rua da Piedade, no lado oposto ao n.º 198A, numa extensão de aproximadamente 10 metros.
- Proibir a paragem e o estacionamento na Rua da Piedade, lado norte, do 13º ao 15º lugar para nascente desde a Rua de Júlio Dinis.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipe.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

O Técnico Superior

Assinado digitalmente por JOÃO DE FREITAS CASTELÕES
Data: 2021.10.14 15:58:36 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/516699/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021.

C02-06-IMP-07

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicpe.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00